



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.269, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a destinar área que menciona para edificar creche/escola infantil, e dá outras providências.*

D O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E D U Q U E D E C A X I A S,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar área de 2.800,00 m² referente aos lotes n.º 489 (parte) e 490, da Quadra 37 que, juntos, contemplam uma área de 7.037,00 m², de acordo com os termos do Decreto n.º 4.821, de 16 de janeiro de 2006, além do documento emitido pela Procuradoria Geral do Município, Ofício n.º 34/2007, que ratifica o exercício de plenos poderes inerentes à propriedade do imóvel acima citado, por este Município, situado na Avenida Automóvel Clube, Bairro Chácara Arcampo, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, para a edificação do prédio que abrigará uma Creche/Escola Infantil, de acordo com o Programa ProInfância/FNDE/MEC, resolução n.º 06, de 24 de abril de 2007.

Parágrafo Único - A área concedida neste artigo correspondente à edificação será de 2.800,00 m² que faz parte dos 7.037,00 m. ² que totalizam toda a extensão dos lotes 489 (parte) e 490 da Quadra 37, para uso único e exclusivo da aplicação do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - ProInfância.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - O lote n.º 490, da Quadra 37, com 5.787,00 m², e parte do lote 489, também da Quadra 37, com 10,00 m de frente para a Avenida Automóvel Clube; 11,34 m na linha dos fundos em dois segmentos retos confrontando com os lotes 483 e 487; 124,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote 490; e 123,43 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 489, com área de 1.250,00 m² situados no Loteamento Chácaras Arcampo, 3.º Distrito deste Município, de acordo com o Decreto n.º 4.821/06.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 2007.

Washington Reis
WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N5280 de 30/11/2007

su